

## 1. Enquadramento

A construção de elementos de ligação à rede de distribuição e das infraestruturas do primeiro estabelecimento de obras de eletrificação de urbanizações, loteamentos e parques industriais pode ser realizado por terceiros.

A construção dos referidos elementos de ligação à rede e das infraestruturas deve obedecer ao projeto e utilizar materiais aprovados pelo Operador da Rede, em conformidade com os documentos normativos adotados para as suas próprias infraestruturas, e devem ser executados por entidades com comprovada aptidão técnica.

## 2. Requisitos Gerais para Reconhecimento de Aptidão Técnica

A aptidão técnica para a realização de trabalho de construção dos elementos de ligação de instalações de clientes ou de núcleos habitacionais, urbanizações, loteamentos, parques industriais e comerciais a cargo dos requisitantes da ligação, deve ser efetuada pela comprovação dos seguintes requisitos gerais:

- a) Ser titular de licença de laboração (Alvará ou outra) compatível com as obras que pretende realizar e respetivo valor, ou possuir certificado oficial equivalente, emitido por entidade pública de outro estado membro da União Europeia;
- b) Dispor de Responsável Técnico com formação de grau superior em engenharia eletrotécnica, pertencendo ao quadro permanente de colaboradores da empresa, a tempo inteiro, inscrito na OE, ou na OET;
- c) Possuir Seguro de Responsabilidade Civil e de Seguro de Acidentes de Trabalho e apresentar cópias dos últimos recibos pagos e das respetivas apólices atualizadas;
- d) Apresentar Declarações, da Autoridade Tributária e da Segurança Social, de situação regularizada;
- e) Comprovar todos os trabalhadores através do envio da listagem de vencimentos da Segurança Social;
- f) Possuir Certificado do Sistema de Garantia da Qualidade de acordo com a Norma ISO 9001 para as Classes de Obra que pretende Reconhecimento, e técnicas a utilizar, nomeadamente habilitação TET ou, em alternativa, estar Qualificado no Sistema de Qualificação de Fornecedores/SQF da EDP Distribuição no âmbito dos trabalhos pretendidos.

## 3. Formalização do Pedido de Reconhecimento

A entidade/empresa deverá:

- a) Efetuar a inscrição no Sistema de Registo de Fornecedores/SRF do Grupo EDP;
- b) Solicitar o Reconhecimento no site EDP, preenchendo e submetendo o questionário disponibilizado, por Classes de Obra, anexando toda a documentação referida.  
(Pelo link “[edpreconhecimento.miisy.eu/reconhecimento/do/public/document/create](https://edpreconhecimento.miisy.eu/reconhecimento/do/public/document/create)”)

## 4. Reconhecimento

Caso o pedido de Reconhecimento tenha sido aceite, receberão uma carta registada com aviso de receção, indicando o âmbito do Reconhecimento e o prazo de validade e a empresa passará a constar da Lista de Empresas Reconhecidas.

O Reconhecimento é válido para toda a zona de intervenção da EDP Distribuição, durante o período indicado na carta e para o tipo de trabalhos indicados na mesma.

Quaisquer dúvidas relativas ao processo de Reconhecimento devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico: [qualificacao.fornecedores@edp.pt](mailto:qualificacao.fornecedores@edp.pt).